

sexta-feira, 27 de junho de 2014 – 17:55

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo n°. **2014.045.000335-0-PR**

Impugnações ao **Pregão Presencial SRP n° 011/2014** da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para padronização de processos Administrativos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos nos pareceres n° 178.008/2014 e 178.009/2014 emitidos pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido **NÃO CONHECER** a impugnação da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A;** e julgar **IMPROCEDENTE** a impugnação da empresa **IMPERIALMED COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** autuadas sob os n° 2014.115.004139-3-PA e 2014.115.004066-7-PA, respectivamente. Os pareceres supramencionados encontram-se disponíveis para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

= Secretário Municipal de Saúde =